



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

SF/19123.07606-74

## EMENDA N° DE 2019 – CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 261, de 2015, a seguinte redação:

Art. 1º Acrescente-se os seguintes parágrafos ao art. 5º da Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, renumerando-se o atual parágrafo único:

“Art.5º.....  
.....

§ 2º É vedado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financiar, conceder crédito ou prorrogar a validade de operações já contratadas com governos estrangeiros, suas empresas ou outros órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

§ 3º A vedação prevista no § 2º não se aplica ao financiamento da exportação de bens **e serviços produzidos** no Brasil.” (NR)

### Justificativa

Um dos objetivos do BNDES como banco de desenvolvimento é apoiar as exportações brasileiras, sendo a principal fonte de financiamento de médio e longo prazos das vendas externas do País.

À semelhança da prática internacional, a atuação do BNDES no financiamento às exportações visa a promover o aumento da participação brasileira e da competitividade das empresas nacionais no mercado externo, o aumento da produtividade e da eficiência dessas empresas no mercado interno, a geração de emprego e renda e a entrada de divisas no país, contribuindo também para a melhoria da balança comercial.

As linhas de apoio à exportação do BNDES foram criadas em 1990. Atualmente, o Banco atua em duas frentes: apoiando a produção de bens e



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora **Kátia Abreu**

serviços destinados ao mercado externo (fase pré-embarque) e financiando a comercialização desses produtos no exterior (fase pós-embarque).

Nesse sentido, foi meritória a posição do nobre Senador Plínio Valério ao excetuar da proibição do PLS 261/2015 o financiamento da exportação de bens produzidos no Brasil. Porém, o relatório merece um reparo porque **foram excluídos das suas emendas o financiamento aos serviços**, que representam uma parte importante das exportações. **Mais recentemente, o apoio do BNDES às exportações de serviços de engenharia, construção e software tem passado forte expansão.** Hoje, a carteira de operações para projetos de infraestrutura inclui um grande conjunto de hidrelétricas, gasodutos, aquedutos, metrôs, redes de transmissão de energia e de distribuição de gás.

Nesse sentido, solicitamos o apoio dos nossos Pares à emenda acima descrita.

Sala da Comissão,        junho de 2019

**Senadora KÁTIA ABREU**  
**PDT/TO**

SF/19123.07606-74